



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 45/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede no MATO GROSSO, na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob n.º 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo Diretor-Geral **FABIO LUIS BEZERRA**, nomeado pela **Portaria nº 784, de 07/04/ 2017**, publicada no .D.O.U em 10 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.376.987-06**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, publicada no DOU em **07/04/2017, alterado em 18/04/2017**, processo administrativo n.º **23192.024490.2015-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Insumos e materiais diversos para atender os diversos setores (Zootecnia, Agroindústria, Agropecuário e Coordenação de Serviço de Apoio), estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FALABOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 27.46.739/0001-35

Rua Jatuarana, N. 56 - São Paulo – SP

Telefone: (11) 9802-8076 (11) 98139-5997

E-mail: falabor@hotmail.com

Sócio Majoritário: Fabio Alves Ferreira Barbosa – CPF: 152.273.028-12

Grupo 55 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – 03 ITENS

| ITEM                               | PRODUTO      | DESCRIÇÃO   | UNID                    | QUANT | MARCA | VALOR LANCE  | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|--------------|---|-------------------------|-------|-------|--------------|-------------|
| 327                                | Avental      | Avental em lona, plástico. Dimensão mínima c/l: 80x130cm  | Pacote com 25 unidades. | 77    | DANNY | R\$59,99     | R\$4.619,23 |
| 328                                | Touca        | Toucas descartáveis. Tamanho de 19 polegadas (45 x 50cm). Confeccionadas com elástico especial em todo perímetro. Gramatura 20g/m². Branca. | Pacote com 100 unidades | 153   | TALGE | R\$8,92      | R\$1.364,76 |
| 329                                | Papel toalha | Papel toalha interfoliado branco, com duas dobras, tamanho mínimo 22x20 cm, folhas simples, 100% fibra virgem.                              | Pacote com 2500 folhas  | 478   | CEPEL | R\$15,99     | R\$7.643,22 |
| TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO |              |   |                         |       |       | R\$13.627,21 |             |

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

3.1. São participantes do registro de preços os seguintes campus do IFMT:

| Grupo 55 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| ITEM                                     | CNP | JNA | CFS | BGS | GRT | SRS | PVL | AFL | LRV | CAS | SVC | BLV | SNP | DMT | RTR | Total |
| 327                                      | 12  |     | 1   | 12  | 12  | 3   | 5   | 20  |     | 6   | 6   |     |     |     |     | 77    |
| 328                                      | 12  |     | 12  | 12  |     | 5   |     | 50  | 12  | 10  | 20  | 15  | 5   |     |     | 153   |
| 329                                      | 24  |     | 20  | 24  |     | 10  |     | 50  |     | 10  | 10  | 30  |     |     | 300 | 478   |

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campo Novo do Parecis, 14 de junho de 2017.

FÁBIO LUÍS BEZERRA  
DIRETOR GERAL

FÁBIO LUÍS BEZERRA  
Diretor Geral  
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria n. 866, de 19/04/2017  
D.O.U. 20/04/2017

FABIO ALVES FERREIRA BARBOSA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 152.273.028-12